



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 3.976

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica a Divisão de contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, autorizada a abertura de crédito adicional suplementar em dotação orçamentária, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.03	Divisão de Trânsito	
08.03.15.452.0026.1.009	Modernização do Sistema Viário Urbano	
	Investimentos - Aplicações Diretas	(286) R\$ 200.000,00

Art. 2º - O valor da presente suplementação será coberto através dos recursos provenientes da transferência do saldo em conta corrente, resultantes do excesso de arrecadação no Exercício e do superávit financeiro ocorrido pela vinculação dos recursos em 31.12.2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 26 de outubro de 2004.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal